



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei Nº 470

***“Altera Dispositivos Da Lei
Municipal Nº 374/90 e Dá Outras
Providências”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema decreta, e eu Gottfried Kaizer, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 374/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º -A Secretaria Municipal de obras e serviços públicos como componentes importantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema dentre outras funções, compete:

I – Elaboração de planos e programas relativos as obras publicas executadas pela Prefeitura;

II – Manutenção das vias publicas;

III – Fiscalização de obras publicas e particulares;

IV – Fiscalização, analise e aprovação de projetos;

V – Conservação e manutenção de praças, parques e jardins;

VI – Execução de Serviços de limpeza pública;

VII – Garantia das atividades infra-estruturas em todas as obras municipais;

VIII – Manutenção e apoio logístico nas ações de manutenção dos serviços públicos em geral;

IX – Aplicação e fiscalização das normas relativas à estética urbana ao zoneamento dos loteamentos do Município e as relativas às obras particulares;

X – Manter e atualizar o cadastro físico do Município;

XI – Fiscalização e supervisão de serviços contratados por terceiros;

XII – Outras atividades definidas pelo Prefeito e formalizadas por meio de Decreto Municipal.

Art. 2º - O inciso II do artigo 1º da Lei 374/90, onde se lê “Secretaria de Obras”, leia-se:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º -A Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos compõe-se de:

- Departamento de obras e;

- Departamento de Serviços Públicos.

Art. 4º - As funções das responsáveis pelos departamentos referidos no artigo anterior serão determinadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01/02/1997.

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, 02 de julho de 1997.

Gottfrid Kaizer
Prefeito Municipal